



PORTARIA ARTESP Nº 42, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Designação de empregado público para substituição, por impedimento legal ou ausências, de ocupante de emprego público de natureza gerencial ou Supervisor de Equipe

A DIRETORA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, conforme deliberação tomada na 887ª reunião do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16, do Decreto estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP,

DESIGNA:

TALITA SINIMBU CECILIO, ocupante do emprego público **ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE III**, para responder pela atividade de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, em substituição à titular **BIANCA UZUELLI BACELLAR**, em licença médica no período de 06/01/2020 a 09/01/2020 e licença maternidade no período de 10/01/2020 a 08/05/2020, fazendo jus à **GRATIFICAÇÃO PRO LABORE**, nos termos da Portaria ARTESP nº 67, de 12 de setembro de 2019.

RENATA PEREZ DANTAS
Diretora de Assuntos Institucionais
Respondendo pelo expediente da
Diretoria Geral

ccl/TGLO

(Protocolo nº 461.151/2019)

CCSG/SP-7, de 03-12-2019, as seguintes unidades policiais criadas e reorganizadas pela Resolução SSP 74, de 27-09-2019:

I - 4ª Cia do 5º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano;

II - 3ª Cia do 7º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano;

IV - 4ª Cia do 9º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano;

V - 4ª Cia do 11º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano;

VI - 3ª Cia do 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Artigo 3º - Ficas incluídas, no rol das Unidades Especializadas passíveis de receber Bonificação por Resultados - BR, previsto no Anexo VI a que se refere o artigo 17 da Resolução Conjunta CCSG/SP-7, de 03-12-2019, as seguintes unidades policiais:

I - Departamento de Operações Policiais Estratégicas - DOPE, criado pelo Decreto 64.339, de 02-08-2019;

II - Delegacia de Polícia Especializada de Investigações Criminais na Seccional de São Bernardo do Campo, criada pelo Decreto 64.528, de 15-10-2019;

Anexo VI - Vinculação das Unidades Especializadas passíveis de receber Bonificação por Resultados - BR

INSTITUIÇÃO	TIPO	NOME ORÇAMENTO	PERÍODO	TIPO RELATÓRIO	NOME ORÇAMENTO
Polícia Militar	Batalhão	CPQ-3 - 3.18.AEP	BAEP	Regional	INTER-OR-3
Polícia Militar	Batalhão	CP-3 - 3.18.AEP	BAEP	Regional	INTER-OR-9
Polícia Civil	Seccional	DEC - São Bernardo do Campo	DISE	AAC	Maceira - São Bernardo do Campo - 40
Polícia Civil	Seccional	DEC - São Bernardo do Campo	DISE	AAC	Maceira - São Bernardo do Campo - 6
Polícia Civil	Seccional	DEC - Taubaté	DISE	AAC	-1 Taubaté - 5
Polícia Civil	Delegacia	DEL.HOM.CAMPINAS	DEL.HOM.C.DI.OSC	AAC	-2 Campinas - 35
Polícia Civil	Delegacia	DEL.HOM.CAMPINAS	DEL.HOM.C.DI.OSC	AAC	-2 Campinas - 47
Polícia Civil	Delegacia	DEL.HOM.CAMPINAS	DEL.HOM.C.DI.OSC	AAC	-2 Campinas - 8
Polícia Civil	Delegacia	DEL.HOM.CAMPINAS	DEL.HOM.C.DI.OSC	AAC	-2 Campinas - 34
Polícia Civil	Delegacia	DEL.HOM.CAMPINAS	DEL.HOM.C.DI.OSC	AAC	-1 Jundiaí - 49
Polícia Civil	Delegacia	DEL.HOM.CAMPINAS	DEL.HOM.C.DI.OSC	AAC	-2 Jundiaí - 11
Polícia Civil	Delegacia	DEL.HOM.CAMPINAS	DEL.HOM.C.DI.OSC	AAC	-2 Jundiaí - 26
Polícia Civil	Departamento	DOPE	DOPE	Estado	SP

Artigo 4º - Ficas excluídas do rol das Estruturas das Áreas de Atuação Compartilhada - AACs, previsto no Anexo I a que se refere o parágrafo único do artigo 10 da Resolução Conjunta CCSG/SP-7, de 03-12-2019, as seguintes unidades policiais extintas pela Resolução SSP 74, de 27-09-2019:

I - 47º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano;

II - 47º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano;

Artigo 5º - Ficas excluídas do rol das Unidades Especializadas passíveis de receber Bonificação por Resultados - BR, previsto no Anexo VI a que se refere o artigo 17 da Resolução Conjunta CCSG/SP-7, de 03-12-2019, as seguintes unidades policiais:

I - Delegacia de Polícia de Investigações sobre Entrepontes pertencente à Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, extinta pelo Decreto 64.528, de 15-10-2019;

II - Delegacia de Polícia de Investigações sobre Entrepontes pertencente à Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté, extinta pelo Decreto 64.528, de 15-10-2019;

ANEXO VI - Vinculação das Unidades Especializadas passíveis de receber Bonificação por Resultados - BR

INSTITUIÇÃO	TIPO	NOME ORÇAMENTO	PERÍODO	TIPO RELATÓRIO	NOME ORÇAMENTO
Pol. Tec. Científica	Núcleo	ML - CP - Clínica Médica	IML	Estado	SP
Pol. Tec. Científica	Núcleo	ML - CP - Odontologia Legal	IML	Estado	SP
Pol. Tec. Científica	Núcleo	ML - CP - Radiologia	IML	Estado	SP
Pol. Tec. Científica	Núcleo	ML - CP - Tactologia Forense	IML	Estado	SP

Artigo 9º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no que couber, a 01-01-2019.

Despachos do Secretário, de 2-4-2020

No processo SE-1.328.590-2019, sobre afastamento: "Dante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a Cota 48-2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, indeferido o pedido de afastamento de Luciano Augusto Fonseca, RG 16.522.069-7, Professor de Educação Básica II, do Quadro do Magistério da Secretaria de Educação, formulado pelo Centro do Professorado Paulista - CPP, para o exercício do mandato do cargo de Diretor Regional de Catanduva, da referida entidade de classe, no período de fevereiro de 2019 a outubro de 2021, em face do não atendimento de requisito legal e regulamentar exigido na espécie."

No prot. GS-1.666-2019-SSP (SG-314.097-2019), sobre afastamento para exercício de mandato junto à entidade de classe: "Dante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a Exposição de Motivos do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 150/2019, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo o afastamento de Aline Simões Lemos Ikari, RG 33.360.010, Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da referida Pasta, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, exercer o mandato de Segundo Tesoureiro do Sindicato dos Policiais Cíveis de Mogi das Cruzes e Região - Sipapec, até 15-10-2020."

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Decisão de 2-4-2020

Decisão da Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral

da Secretaria de Governo referente à tomada de preços 1-2020, processo SG-2020-00420

A Secretaria de Governo, por intermédio da Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da habilitação referente ao processo licitatório de Tomada de Preços 1-2020, destinado à execução de obra de engenharia para reforma e ampliação da estrutura metálica na ala norte do Palácio dos Bandeirantes, nos termos definidos no edital de licitação. Após análise dos documentos de habilitação e de diligência realizada, a comissão decide:

1 - Inabilita a empresa W Andrade Construtora, Engenharia e Serviços Eireli, CNPJ nº 24.357.773/0001-98, pelo não cumprimento do item 5.1.4 do edital de licitação; 2 - Habilita as empresas Ductusters Engenharia Ltda., CNPJ 03.541.616-0001-68 e Tetra-Bê Engenharia e Construções Ltda., CNPJ 07.334.937-0001-9. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se em posse da Presidente da subcomissão à disposição dos interessados, no Departamento de Administração da Secretaria de Governo, sito à Avenida Morumbi, 4500, térreo, sala 17.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHIEFA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 2-4-2020

Despacho Autorizatório Relativo à Proposta de Doação de 3.000 Unidades de Cestas Básicas Compostas por Alimentos não Perecíveis, em decorrência do Chamamento Público de Doação FUSPP 01/2019

Considerando a Proposta de Doação relativa a 3.000 unidades de cestas básicas compostas por alimentos não perecíveis

III - Delegacia de Polícia Especializada de Investigações Criminais na Seccional de Taubaté, criada pelo Decreto 64.528, de 15-10-2019;

IV - Delegacia de Polícia de Homicídios de Campinas, criada pelo Decreto 64.531, de 16-10-2019;

V - 5º Batalhão de Polícia de Choque - Canil, subordinado ao Comando de Policiamento de Choque, criado pelo Decreto 64.413, de 26-08-2019;

VI - 10º Batalhão de Ações Especiais da Polícia, subordinado ao Comando de Policiamento do Interior-9, criado pelo Decreto 64.413, de 26-08-2019;

VII - 11º Batalhão de Ações Especiais da Polícia, subordinado ao Comando de Policiamento do Interior-3, criado pelo Decreto 64.413, de 26-08-2019.

Parágrafo único - As unidades policiais a que se refere este artigo ficam incluídas no Anexo VI a que se refere o artigo 17 da Resolução Conjunta CCSG/SP-7, de 03-12-2019, nos seguintes termos:

III - Delegacia de Polícia de Investigações Gerais pertencente à Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté, extinta pelo Decreto 64.528, de 15-10-2019.

Artigo 6º - As unidades policiais incluídas no rol dos Anexos I, II e VI da Resolução Conjunta CCSG/SP-7, de 03-12-2019, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º desta resolução conjunta, farão jus ao recebimento da Bonificação por Resultados - BR a partir da data prevista nos respectivos atos normativos de criação.

Artigo 7º - As unidades policiais excluídas do rol dos Anexos I e VI da Resolução Conjunta CCSG/SP-7, de 03-12-2019, nos termos dos artigos 4º e 5º desta resolução conjunta, farão jus ao recebimento da Bonificação por Resultados - BR até a data prevista nos respectivos atos normativos de extinção.

Artigo 8º - O Anexo VI a que se refere o artigo 17 da Resolução Conjunta CCSG/SP-7, de 03-12-2019, concernente à vinculação das Unidades Especializadas a seguir indicadas, passíveis de recebimento da Bonificação por Resultados - BR, passa a vigorar com a seguinte redação:

para o Fundo Social de São Paulo - FUSPP, apresentada pela proponente Associação Renova BR, em decorrência do Chamamento Público de Doação, 01/2019;

Considerando a existência de interesse público em receber a doação, sem encargos e condições de qualquer natureza, pois os produtos contribuíram muito com os serviços assistenciais inerentes deste FUSPP que visam atender o maior contingente de pessoas em situação de vulnerabilidade social do Estado de São Paulo, em especial, às pessoas afetadas pela crise causada pela pandemia Covid-19.

Autorizo o recebimento da doação a ser formalizada mediante a celebração de instrumento jurídico adequado, a ser firmado entre este Fundo Social de São Paulo e a Associação Renova BR, que tem por objeto a doação pura e simples de bens móveis para este órgão, nos termos da proposta de doação analisada e acolhida pela Comissão de Avaliação.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 2-4-2020

Despacho Autorizatório Relativo à Proposta de Doação de 6.250 Caixas Contendo 150.000 Unidades de Sabonetes em Barra, em decorrência do Chamamento Público de Doação FUSPP 01/2019

Considerando a Proposta de Doação relativa a 6.250 caixas contendo 150.000 unidades de sabonetes em barra, no valor total de R\$ 167.315,00, para o Fundo Social de São Paulo - FUSPP, apresentada pela proponente B5 Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda. em decorrência do Chamamento Público de Doação, 01/2019;

Considerando a existência de interesse público em receber a doação, sem encargos e condições de qualquer natureza, pois os produtos contribuíram muito com os serviços assistenciais inerentes deste FUSPP que visam atender o maior contingente de pessoas em situação de vulnerabilidade social do Estado de São Paulo, em especial, às pessoas afetadas pela crise causada pela pandemia Covid-19.

Autorizo o recebimento da doação a ser formalizada mediante a celebração de instrumento jurídico adequado, a ser firmado entre este Fundo Social de São Paulo e a B5 Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda. que tem por objeto a doação pura e simples de bens móveis para este órgão, nos termos da proposta de doação analisada e acolhida pela Comissão de Avaliação.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 2-4-2020

Despacho Autorizatório Relativo à Proposta de Doação de Produtos Domésticos Diversos, em decorrência do Chamamento Público de Doação FUSPP 01/2019

Considerando a Proposta de Doação relativa a 99 produtos diversos, no valor de R\$ 19.891,00, para o Fundo Social de São Paulo - FUSPP, apresentada pela proponente Color Visão do Brasil Indústria Acrilica Ltda. em decorrência do Chamamento Público de Doação, 01/2019;

Considerando a existência de interesse público em receber a doação, sem encargos e condições de qualquer natureza, pois os produtos contribuíram muito com os serviços assistenciais inerentes deste FUSPP que visam atender o maior contingente de pessoas em situação de vulnerabilidade social do Estado de São Paulo, em especial, às vítimas do desastre ocorrido na Baía da Santista em decorrência das chuvas extremas no início de março.

Autorizo o recebimento da doação a ser formalizada mediante a celebração de instrumento jurídico adequado, a ser firmado entre este Fundo Social de São Paulo e a Color Visão do Brasil Indústria Acrilica Ltda. que tem por objeto a doação pura e simples de bens móveis para este órgão, nos termos da proposta de doação analisada e acolhida pela Comissão de Avaliação.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 2-4-2020

Despacho Autorizatório Relativo à Proposta de Doação de Produtos Domésticos Diversos, em decorrência do Chamamento Público de Doação FUSPP 01/2019

Considerando a Proposta de Doação relativa a 99 produtos diversos, no valor de R\$ 19.891,00, para o Fundo Social de São Paulo - FUSPP, apresentada pela proponente Color Visão do Brasil Indústria Acrilica Ltda. em decorrência do Chamamento Público de Doação, 01/2019;

Considerando a existência de interesse público em receber a doação, sem encargos e condições de qualquer natureza, pois os produtos contribuíram muito com os serviços assistenciais inerentes deste FUSPP que visam atender o maior contingente de pessoas em situação de vulnerabilidade social do Estado de São Paulo, em especial, às vítimas do desastre ocorrido na Baía da Santista em decorrência das chuvas extremas no início de março.

Autorizo o recebimento da doação a ser formalizada mediante a celebração de instrumento jurídico adequado, a ser firmado entre este Fundo Social de São Paulo e a Color Visão do Brasil Indústria Acrilica Ltda. que tem por objeto a doação pura e simples de bens móveis para este órgão, nos termos da proposta de doação analisada e acolhida pela Comissão de Avaliação.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 2-4-2020

Despacho Autorizatório Relativo à Proposta de Doação de Produtos Domésticos Diversos, em decorrência do Chamamento Público de Doação FUSPP 01/2019

Considerando a Proposta de Doação relativa a 99 produtos diversos, no valor de R\$ 19.891,00, para o Fundo Social de São Paulo - FUSPP, apresentada pela proponente Color Visão do Brasil Indústria Acrilica Ltda. em decorrência do Chamamento Público de Doação, 01/2019;

Considerando a existência de interesse público em receber a doação, sem encargos e condições de qualquer natureza, pois os produtos contribuíram muito com os serviços assistenciais inerentes deste FUSPP que visam atender o maior contingente de pessoas em situação de vulnerabilidade social do Estado de São Paulo, em especial, às vítimas do desastre ocorrido na Baía da Santista em decorrência das chuvas extremas no início de março.

Autorizo o recebimento da doação a ser formalizada mediante a celebração de instrumento jurídico adequado, a ser firmado entre este Fundo Social de São Paulo e a Color Visão do Brasil Indústria Acrilica Ltda. que tem por objeto a doação pura e simples de bens móveis para este órgão, nos termos da proposta de doação analisada e acolhida pela Comissão de Avaliação.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 2-4-2020

Despacho Autorizatório Relativo à Proposta de Doação de Produtos Domésticos Diversos, em decorrência do Chamamento Público de Doação FUSPP 01/2019

Considerando a Proposta de Doação relativa a 99 produtos diversos, no valor de R\$ 19.891,00, para o Fundo Social de São Paulo - FUSPP, apresentada pela proponente Color Visão do Brasil Indústria Acrilica Ltda. em decorrência do Chamamento Público de Doação, 01/2019;

Considerando a existência de interesse público em receber a doação, sem encargos e condições de qualquer natureza, pois os produtos contribuíram muito com os serviços assistenciais inerentes deste FUSPP que visam atender o maior contingente de pessoas em situação de vulnerabilidade social do Estado de São Paulo, em especial, às vítimas do desastre ocorrido na Baía da Santista em decorrência das chuvas extremas no início de março.

Autorizo o recebimento da doação a ser formalizada mediante a celebração de instrumento jurídico adequado, a ser firmado entre este Fundo Social de São Paulo e a Color Visão do Brasil Indústria Acrilica Ltda. que tem por objeto a doação pura e simples de bens móveis para este órgão, nos termos da proposta de doação analisada e acolhida pela Comissão de Avaliação.

Extrato de Termo de Colaboração

Processo: SG-PRC-2020/00936

Parecer C/JS: 149/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Instituto Batista Betel.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.

Valor: R\$ 15.303,67, sendo R\$ 8.859,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.2313-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 6.444,00 a título de contrapartida por parte da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 16-03-2020.

Extrato de Termo de Colaboração

Processo: SG-PRC-2020/00874

Parecer C/JS: 149/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e a Associação Conquistando um Espaço.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.

Valor: R\$ 15.303,67, sendo R\$ 8.859,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.2313-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 6.444,00 a título de contrapartida por parte da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 16-03-2020.

Extrato de Termo de Colaboração

Processo: SG-PRC-2020/00946

Parecer C/JS: 149/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e a Associação Conquistando um Espaço.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.

Valor: R\$ 15.303,67, sendo R\$ 8.859,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.2313-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 6.444,00 a título de contrapartida por parte da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 23-03-2020.

Extrato de Termo de Colaboração

Processo: SG-PRC-2020/00946

Parecer C/JS: 149/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e a Associação Conquistando um Espaço.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.

Valor: R\$ 15.303,67, sendo R\$ 8.859,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.2313-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 6.444,00 a título de contrapartida por parte da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 01-04-2020.

Extrato de Termo de Colaboração

Processo: SG-PRC-2020/00850

Parecer C/JS: 149/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e a ONG São Silvestre.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de chamamento público 03/2019, tem por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros à OSC, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda, Casa e Papelaria", situado neste Município de São Paulo.

Valor: R\$ 15.303,67, sendo R\$ 8.859,67 de responsabilidade do FUSPP, programa de trabalho 08.244.5102.2313-0000, onerando a U.O. 51004 (FUSPP), U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza de despesa 335043-90 (outras subvenções), e R\$ 6.444,00 a título de contrapartida por parte da OSC.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 25-03-2020.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Artesp-40, de 2-4-2020

Dispõe sobre medidas urgentes de flexibilização de obrigações regulatórias, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid-19, no âmbito do transporte público coletivo intermunicipal de passageiros regular de característica rodoviária e suburbana; fretamento e estudantes do Estado de São Paulo.

A Diretoria de Assuntos Institucionais Respondendo pelo Expediente da Diretoria Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, considerando o disposto na Lei 13.979, de 06-02-2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid-19 que atinge o Estado de São Paulo e que suspendeu as atividades não essenciais até o dia 30-04-2020;

Considerando os impactos nas atividades desenvolvidas pela Artesp diante da emergência de saúde pública, evidenciada pela classificação da Covid-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde; Resolve, ad referendum:

Art. 1º - Fica prorrogada pelo prazo de 60 dias, a validade dos documentos mencionados neste artigo, vencidos a partir do dia 20 de março e os que vencerem até o dia 30-04-2020:

I - Registro de empresas;

II - Renovação de Credencial de Engenheiros Mecânicos e Empresas;

III - Atestados Técnicos;

IV - Renovação de registro de empresas para o serviço de fretamento;

V - Autorizações para utilização de veículos de outras empresas ou veículos não cadastrados na Artesp;

Art. 2º - Fica suspenso pelo prazo de 60 dias a seguintes atividades:

I - Solicitação para Certificado de Registro Cadastral de registro de empresas;

II - Registros novos para empresas de fretamento e de transporte de escolares;

III - Pedidos de alteração operacional e paralisações de serviços das empresas transporte público coletivo intermunicipal de passageiros rodoviário e suburbano;

IV - Credencial de Engenheiros Mecânicos e Empresas;

V - Defesas Prévia e Recursos;

VI - Emissão de Atestados Técnicos;

VII - Pedidos de autorizações para utilização de veículos de outras empresas ou veículos não cadastrados na Artesp;

VIII - Alteração de Layouts;

IX - Pedido de autorizações Especiais;

X - Ressarcimento de Taxas.

Parágrafo único: As empresas de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros rodoviário e suburbano, bem como as de fretamento e estudantes, que por motivo da quarentena imposta em todo o Estado de São Paulo, tenham reduzido a sua frota e alterado os horários de partidas, devem comunicar essas e outras alterações à Artesp.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Protocolo 511.812/20)

CONSELHO DIRETOR

Deliberações de 2-4-2020

PROCESSO Artesp 030.365/2018 - (Protocolo Artesp 415.042/18). Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 030.365/2018 (Protocolo 415.042/18), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos: APROVA o pleito da Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S/A - ECOPISAS de implantação de Sistema de Comunicação com o Usuário Via Rede de Dados no prolongamento entre os kms 126+500 a 134+000 da Rodovia Carvalho Pinto (SP-070), bem como o cancelamento da obrigação contratual de implantar 24 (vinte e quatro) equipamentos do tipo Call Box no trecho em questão. Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações RT DOP 0034/19 (fls. 29/30); FD DIN 07748/19 (fl. 35); FD DAI 09811/19 (fl. 44/47); FD DOP 44151/19 (fls. 61/62); FD DOP 44316/19 (fls. 69/70); FD DAI 34689/19 (fls. 73/74); FD DOP 11332/20 (fls. 84/85); FD DOP 11831/20 (fl. 86); Parecer C/Artesp 144/2020 (fls. 75/80). Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos votos por unanimidade de todos.

PROCESSO Artesp 027.618/2018 - (Protocolo Artesp 390.210/18). Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 027.618/2018 (Protocolo 390.210/18), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos: NÃO CONHECE o Pedido de Reconsideração apresentado pela Concessionária de Rodovias TEBE S.A. em face da Deliberação da 869ª

Deliberação de 2-4-2020

Essas entidades, na hipótese de maiores esclarecimentos quanto a transmissão e publicação, deverão contatar a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone: SAC 0800 01234 01.

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o email:

artigo115-2020@imprensaoficial.com.br

Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP as informações coletadas e sistematizadas relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2019, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2020, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

AS ENTIDADES FUNDACIONAIS, DE ECONOMIA MISTA E AS EMPRESAS PÚBLICAS DEVERÃO, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, imprimeiramente até o dia 06 de abril de 2020, o quantitativo de seus quadros.

Essas entidades, na hipótese de maiores esclarecimentos quanto a transmissão e publicação, deverão contatar a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone: SAC 0800 01234 01.

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o email:

artigo115-2020@imprensaoficial.com.br

Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP as informações coletadas e sistematizadas relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2019, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2020, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

AS ENTIDADES FUNDACIONAIS, DE ECONOMIA MISTA E AS EMPRESAS PÚBLICAS DEVERÃO, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, imprimeiramente até o dia 06 de abril de 2020, o quantitativo de seus quadros.

Essas entidades, na hipótese de maiores esclarecimentos quanto a transmissão e publicação, deverão contatar a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone: SAC 0800 01234 01.

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o email:

artigo115-2020@imprensaoficial.com.br

PROCESSO Artesp 039.9237/2020 - (Protocolo Artesp 501.600/20). Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 039.9237/2020 (Protocolo 501.600/20), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos: RATIFICA o ato da Diretoria de Assuntos Institucionais respondendo pelo expediente da Diretoria Geral que decidiu: i) HOMOLOGAR, com fundamento no 2º, inciso VII, do Decreto Estadual 47.297/02, e na Lei Federal 10.520/02 o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico 003/2020, e seu anexo à constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de protetores solares para o quadro de agentes de fiscalização da Diretoria de Operações; Diretoria de Investimentos e Diretoria de Procedimentos e Logística, em vista de sua legalidade e conveniência, que teve como vencedor a licitante: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob 13.085.399/0001-96, e ii) AUTORIZAR a despesa no valor total de R\$ 69.935,80, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações FD UGA 02510/20 (fl. 127); RA UGA 00366/20 (fls. 244/245); FD UGA 03408/20 (fls. 248/247); cópia do Parecer CJ Artesp 602/2019 (fls. 04/12); cópia do Parecer CJArtesp 699/2019 (fls. 13/16); Parecer CJArtesp 135/2020 (fls. 63/70). Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PROCESSO Artesp 039.9237/2020 - (Protocolo Artesp 501.582/20). Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 039.9237/2020 (Protocolo 501.582/20), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos: AUTORIZA a abertura de procedimento para a prestação de serviços de apoio administrativo nas dependências do edifício sede da Artesp, compreendendo os seguintes postos: encargo de serviços; recepção, mensageiro e portaria, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP". Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações RT UGA s/n (fls. 03/05); Declaração s/n (fl. 32); Declaração s/n (fl. 39); FD UGA 01519/20 (fls. 74/75); FD UGA 01545/20 (fl. 76); FD UGA 02731/20 (fl. 89); Declaração s/n (fl. 160); FD UGA 03246/20 (fl. 162); FD UGA 03360/20 (fl. 164); FD UGA 03231/20 (fls. 197/198); RA UGA 00342/20 (fl. 198); FD UGA 03291/20 (fls. 200/201); Parecer CJArtesp 228/2020 (fls. 78/87). Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PROCESSO Artesp 039.865/2020 - (Protocolo Artesp 501.049/20). Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 039.865/2020 (Protocolo 501.049/20), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos: RATIFICA o ato da Diretoria de Assuntos Institucionais respondendo pelo expediente da Diretoria Geral que DECLAROU A LICITAÇÃO FRACASSADA do Pregão Eletrônico 004/2020, com data de abertura ocorrida em 26-02-2020, referente a prestação de serviços de saúde por empresa especializada no fornecimento e aplicação de vacinas contra a gripe para imunização dos empregados da Artesp, dos estagiários e dos funcionários de outros órgãos que prestam serviços nas dependências da Artesp, totalizando 383 pessoas, durante a campanha nacional de vacinação de 2020, vez que, na fase de negociação com o único licitante participante da sessão pública, a proposta ofertada não atingiu o valor referencial, apesar das tentativas do Proponente neste sentido. Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações FD UGA 02917/20 (fl. 143); FD UGA 02946/20 (fl. 146); FD UGA 02974/20 (fl. 151); RA UGA 00350/20 (fl. 194); FD UGA 03399/20 (fls. 195/196); Parecer CJArtesp 94/2020 (fls. 70/77). Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PROCESSO Artesp 030.905/2018 - (Protocolo Artesp 421.800/18). Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 030.905/2018 (Protocolo 421.800/18), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos: RATIFICA o ato da Diretoria de Assuntos Institucionais respondendo pelo expediente da Diretoria Geral que, com base no Relatório da Comissão Especial de Licitação, decidiu: PRORROGAR, com base no item 16.2 do Edital e considerando a condição atual do Estado de Covid-19 (Novo Coronavírus), o prazo para que o CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA BRASIL, constituído por PATRIA INFRAESTRUTURA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGICA, fundo de investimentos em participações, inscrito no CNPJ sob 28.953.928/0001-40 ou WARRINGTON INVESTMENT PTE. LTD, sociedade constituída e existente sob as leis do Estado de Singapura, registrada sob o 2010178580, inscrita no CNPJ 30.602.162/0001-05, cumpra as exigências pré-contratuais, bem como, adote as medidas necessárias à assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, em mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 15-05-2020, reiterando a necessidade de efetiva observância a todos os dispositivos aplicáveis do Edital e do Anexo de Intenções 01/2019. Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Comissão Especial de Licitação e da Unidade de Gestão Administrativa, resultante nas manifestações RA UGA 00372/20 (fls. 6131/6132); FD UGA 03460/20 (fls. 6133/6134). Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

Comunicado

Processo: DETRAN 336615/2020

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP

Assunto: Aquisição de Ventiladores

À vista do que consta nos autos, HOMOLOGO o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – DETRAN, através do Sistema BEC/SP, referente a: OC 512802150572020OC00013, proveniente do Processo DETRAN 336615/2020 e ADJUDICO o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de Compra - 512801510572020OC00013

Item	Quant.	Item BEC	Unidade de Fornecedor	Material	Marca/Modelo	Licitação Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	100	483391	Unid.	Ventilador: culana, porta, black, 60 cm	Vertical - VEC-60 Black S5U 136	A3G Comercial Ltda.	03.788.358/0001-42	174,00	17.400,00

Valor Total da Contratação R\$ 17.400,00

Comunicado

Processo: DETRAN 135752/2020

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os funcionários localizados na Sede e nas Unidades de Atendimento do DETRAN/SP

À vista do que consta nos autos, HOMOLOGO o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – DETRAN, através do Sistema BEC/SP, referente a: OC 512802150572020OC00039, proveniente do Processo DETRAN 135752/2020 e ADJUDICO o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de Compra - 512802150572020OC00039

Item	Quant.	Item BEC	Unidade de Fornecedor	Material	Marca/Modelo	Licitação Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	300	420895	Unidade	PIR Máscua, com apoio de punção ergonômica, preto	Formex FIC-102	USA Computer Informática Ltda.	33.408.659/0001-33	13,08	3.924,00

Item	Quant.	Item BEC	Unidade de Fornecedor	Material	Marca/Modelo	Licitação Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	300	530739	Unidade	Capote de punção para Proteção Gél.	40-100/CFTECH	Wavesa Souza Borges e Canelo 05065234613	30.665.039/0001-50	38,90	11.670,00

Valor Total da Contratação R\$ 15.594,00

PROTÓCOLO Artesp 508.352/2020. Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 508.352/2020, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos: APROVA a publicação da Portaria Artesp 41, de 02-04-2020, que dispensa, sem cumprimento do aviso prévio, na data de 02-03-2020, o Sr. José Almir da Silva, portador da cédula de identidade RG MG-2, 417.964, do emprego público permanente (SQEP-P), de Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte I, do quadro de pessoal da Artesp. Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações Termo de admissão (fl. 04); requerimento de exoneração (fl. 05); termo de rescisão do contrato de trabalho (fl. 06/07); FD UGA 02714/20 (fls. 08/09); Declaração RH s/n (fl. 11); FD UGA 03059/20 (fl. 12); FD UGA 03084/20 (fls. 13/14). Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PROCESSO Artesp 037.754/2019 - (Protocolo Artesp 461.151/19). Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 037.754/2019 (Protocolo 461.151/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos: APROVA a publicação das Portarias que dispõem sobre a Designação de empregados públicos para substituição por impedimento legal ou ausência de ocupantes de empregos públicos de natureza gerencial ou supervisão de equipe, conforme segue: i) Portaria Artesp 42, de 02-04-2020, nos termos da minuta apresentada à fl. 08 que designa TALITA SINIMBU CELILIO para responder pela atividade de SUPERVISOR DE EQUIPE em substituição à titular BIANCA UZUELLI BACELLAR. ii) Portaria Artesp 43, de 02-04-2020, nos termos da minuta apresentada à fl. 10, que designa LUCAS FREGES MEGALE para responder pela atividade de SUPERVISOR DE EQUIPE em substituição ao titular VICTOR GOMES CHAVES. iii) Portaria Artesp 44, de 02-04-2020, nos termos da minuta apresentada à fl. 13, que designa MUCIO JOSÉ TEODORO DA CUNHA para responder pela atividade de SUPERINTENDENTE DE ÁREA em substituição à titular CIBELLE ANDRADE ALVES. Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações CI DOP 0077/20 (fl. 11); FD UGA 01024/20 (fls. 14/15); FD UGA 05165/20 (fl. 18); FD UGA 03211/20 (fl. 19/20). Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-SP 116, de 02-04-2020

Mantém a decisão da Diretoria de Habilitação expedida no Processo Administrativo 026/2017

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, no uso das competências que lhe conferem o inciso II, do artigo 10 da Lei Complementar 1.195, de 17 de janeiro de 2011, alínea "b", do inciso I, do artigo 10 e artigo 16, todos do Decreto 59.055, de 9 de abril de 2013, combinados com o artigo 39 da Lei 10.177, de 30-12-1998;

Considerando os incisos I e II, do artigo 22 da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como o disposto na Resolução 358, de 13-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran e a Portaria Detran-SP 101, de 26-02-2016;

Considerando o recurso interposto contra a decisão proferida pelo Diretor Setorial de Habilitação por meio do Despacho DH 042/2019 no Processo Administrativo 026/2017, bem como os elementos de prova contidos no protocolo Detran-SP 395359/2019 e no Parecer CJDetran-SP 100/2020, devidamente aprovado pelo Senhor Procurador do Estado Chefe da Consultoria Jurídica do Detran-SP, RESOLVE:

Artigo 1º - Receber e dar conhecimento e, no mérito, julgar o recurso improvido, mantendo a decisão exarada pelo Diretor Setorial de Habilitação, que aplicou a penalidade de cassação do credenciamento, na seguinte conformidade:

I - à pessoa jurídica, Santos & Bueno CFB LTDA, ME, CNPJ 023.010.285/0001-47, SAE 034/122, nome fantasia Auto Escola Bee Bee, pelo cometimento das infrações administrativas tipificadas nas alíneas "a" e "d", do inciso I, do artigo 59 e alíneas "b", "h", "i" e "n", do inciso I, do artigo 63, todas da Portaria Detran-SP 101/2016; combinadas com os incisos I e IV, do artigo 31 da Resolução Contran 358/2010;

II - ao Diretor Geral, Ana Paula da Silva Chaves, CPF 294.578.368-12, pelo cometimento das infrações administrativas tipificadas nas alíneas "a" e "d", do inciso I, do artigo 59 e alíneas "b", "h", "i" e "n", do inciso I, do artigo 63, todas da Portaria Detran-SP 101/2016; combinadas com os incisos I e IV, do artigo 31 da Resolução Contran 358/2010;

III - ao Diretor de Ensino, Hernani Luiz de Faria Buena, CPF 312.039.188-36, pelo cometimento das infrações administrativas tipificadas previstas nas alíneas "b", "f" e "g", do inciso II, do artigo 63, todas da Portaria Detran-SP 101/2016; combinadas com os incisos I e III, do artigo 32 da Resolução Contran 358/2010;

IV - ao Instrutor de Trânsito, Regis Rodrigo Alves, CPF 310.359.408-92, pelo cometimento das infrações administrativas tipificadas nas alíneas "a", "f" e "i", do inciso III, do artigo 59 e alíneas "b", "f" e "g", do inciso III, do artigo 63, todas da Portaria Detran-SP 101/2016; combinadas com os incisos I e V, do artigo 34 da Resolução Contran 358/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Unidade de Atendimento de Guararema

Portaria do Diretor, de 2-4-2020

Considerando o artigo 378 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Contran 331 de 14-08-2009, a Resolução Contran 449 de 25-07-2013, a Portaria Detran 938 de 24-05-2006 e alterações posteriores, que estabelecem os procedimentos para o leilão de veículos em hasta pública, a Lei Estadual 15.266, de 26-12-2013, que estabelece as taxas no âmbito do poder estadual;

Considerando a existência de elevado número de veículos automotores e ciclomotores nessas condições, no Pátio de Recolha de Veículos, sob jurisdição desta Superintendência Regional de Trânsito de Guararema, resolve:

Artigo 1º - Promover, nos termos da Portaria Detran-SP 938/2006 e suas alterações 534/2007, 728/09, 977/09, 1767/2010, 1207/14 e 1215/2014, a venda em Leilão Público, dos veículos automotores e ciclomotores que, com base no artigo 328, da Lei 9.503/97, de 23-09-1997, encontram-se, removidos, apreendidos e retidos no Pátio da Cretiran da cidade de Guararema, por período superior a 60 dias, conforme Lei Federal 13.160/15;

Artigo 2º - A Comissão de Leilão instituída conforme Portaria Detran 938 terá plenos poderes para desempenhar as providências constantes das Normas Vigentes para a realização do leilão.

Artigo 3º - Fica designado o Perito Avaliador Renato Waldemar Barz Perito Avaliador Oficial do Estado de São Paulo, RG 62.709994-4, ao qual caberá, mediante termo de compromisso, todos os atos previstos nos artigos 8º e seguintes da Portaria Detran 938/06;

Artigo 4º - Fica designado o Leiloeiro Oficial, sorteado em 07-07-2018 pela Comissão de Leilão do Detran-SP, nos termos da legislação em vigor, Luciano Borges Bernabé matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 789, a qual cumprirá as funções determinadas pela Portaria Detran-SP 938/2006 e suas alterações, conforme contrato de prestação de serviços assinado junto a Comissão de Leilão.

Artigo 5º - O pregão deverá ser realizado em localidade estabelecida pela Comissão de Leilão, observando o princípio da conveniência e oportunidade e as propostas apresentadas pelo leiloeiro contratado, podendo ser local diverso da cidade onde o pátio estiver localizado.

Artigo 6º - Depois de adotadas as providências acima, preparados, definidos, avaliados e classificados os veículos que serão vendidos em hasta pública, será publicado o Edital de Leilão para a devida publicidade da data, local, regras de arremate, retirada dos bens e a listagem dos veículos, conforme classificação à luz da Portaria Detran - 1215/2014 Artigo 6º - Os veículos que recolhidos ou apreendidos por determinação judicial ou à disposição da autoridade policial, serão levados à leilão mediante prévia e específica autorização conferida pela autoridade judiciária competente ou quando não mais persistir restrição no âmbito da Polícia Judiciária;

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Superintendente Regional, de 21-02-2020

Altera a composição da Comissão de Leilão da Superintendência Regional de Trânsito de Ribeirão Preto, do Departamento Estadual de Trânsito - Detran - SP, e designa servidores do Superintendente Regional de Trânsito de Ribeirão Preto resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Leilão desta Superintendência Regional de Trânsito de Ribeirão Preto, do Departamento Estadual de Trânsito - Detran - SP, instituída nos termos do artigo 1º da Portaria Detran-SP de 19-01-2015, publicada no D.O. de 20-01-2015 e destinada à realização de leilões públicos de veículos automotores apreendidos, removidos ou recolhidos, a qualquer título, por infração de trânsito e não reclamados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 2º - Designar para compor a Comissão de Leilão de que trata o Artigo 1º desta Portaria os seguintes servidores:

II. Ricardo Rehder Meneghetti, RG 43431335-X como Presidente;

III. Romy Carina Mateus, RG 26594451-X como suplente;

III. Daniela Andréa de Oliveira, RG 27.564.063-2 como secretária;

IV. Michelle Resende Guimarães Strazelo, RG 24157576-X representando as Unidades de Ribeirão Preto e Cravinhos; V. Eduardo Lemos Moreira, RG 32.556.499-1 representando as Unidades de Cajuru, Altinópolis e seções;

VI. Bárbara Salvador Gomes Jahia Matias, RG 43485068, representando as Unidades de Brodowski e Jardiópolis;

VII. Flávia Roberta Rosa, RG 22957957, representando a Unidade de Sorocaba e seções;

VIII. Clodionor Ferreira dos Santos, RG 19.468.741-7, representando as Unidades de Piatiguerias, Barinã e Guarulva;

Sistema de Combate a Incêndios no CASA Mauá.

Data da Assinatura: 01-04-2020

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

Detran/SP

IX. Rogério de Paula e Silva, RG 41329139, representando as Unidades de Jaboticabal, Monte Alto e Pradópolis.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria lamspe - 11, de 2-4-2020

O Superintendente do lamspe, em cumprimento à Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) 1643/2002,

Considerando que a telemedicina, ou medicina à distância, permite o uso de algumas ferramentas no auxílio do paciente, como exemplo a teleconsultoria, a teleconsulta para segunda opinião e outras formas de atendimento, e, mais ainda, com o novo cenário mundial devido à pandemia do vírus Covid-19, conforme as atuais orientações do Ministério da Saúde, o lamspe vê a necessidade de instituir uma comissão para tal momento;

Considerando alguns entraves legais, morais e éticos ainda reprimem a sua plena utilização e, principalmente, a sua aceitação efetiva. Dessa forma, é importante reconhecer que surge uma necessidade urgente de estudos adequados para se incentivar a assistência e a difusão de novos modelos tecnológicos nesse universo assistencialista, e

Considerando que a constituição dessa comissão é uma iniciativa do lamspe no sentido de abordar a telemedicina no cenário da instituição e explorar as suas principais configurações, identificando as questões elementares de natureza jurídica, normativa e ética que podem ser objeto de hesitação, para assim, portanto, validar a implantação imediata da Telemedicina e da Teleconsulta no âmbito do HSP/ELamspe, resolve:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Implantação da Telemedicina e Teleconsulta no âmbito do lamspe, que terá a seguinte composição:



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção II
Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 66 • São Paulo, sexta-feira, 3 de abril de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Atos do Governador

SECRETARIA DA SAÚDE

Decreto de 2-4-2020
Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, do item 2, da LC 180-78, o abaixo indicado do cargo em comissão da EV-C, do SQ-C-QSS:

Haino Burmeister, RG 13998206, Coordenador de Saúde, Ref. 11 que se refere a LC 1.157-2011, classificado na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Superior da Secretaria e da Sede.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução do Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente de 2-4-2020
Designando, nos termos do art. 23, XIV, alínea "b", do Dec. 52.833-2008, a partir de 12-9-2019, Maria de Fátima David de Almeida, RG 16.496.213-X, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau A, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, do SQ-II-QCC, para exercer as funções de Diretor Técnico III, da Unidade de Administração, da Chefia de Gabinete e Casa Civil, de que tratam os arts. 5º e 12, I, alínea "a", do Dec. 54.662-2019, ficando atribuída à interessada gratificação pro labore, observando o disposto no art. 28, da Lei 10.168-68, fazendo jus à importância equivalente entre o valor da Ref. 1, Grau A, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário e o valor da Ref. 14, da EV-C, instituída pelo art. 12, incs. II e IV, da LC 1080-2008 e alterações posteriores.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 2-4-2020
No processo SPDOC 47.749-2009 – (GG 343-99), sobre licença-prêmio: "A vista das manifestações constantes do presente processo e nos termos do art. 38, VI, alínea "a", do Dec. 52.833-2008, autorizo a Agência Maria de Moraes Gomes, RG 364.823, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau D, da EVNI, do SQ-II-QCC, 60 dias restantes de licença-prêmio, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 2-1-2007 a 31-12-2011, anteriormente concedida."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 2-4-2020
Cessando, os efeitos da resolução abaixo especificada, na parte em que concedeu gratificação mensal, a título de representação, aos adiante identificados:

Resolução publicada em 4-12-2018
a partir de 10-2-2020: Cristiano Fernandes Aguiar, RG 27.123.451-9;
a partir de 11-2-2020: Miguel Barbosa de Souza Santos, RG 25.919.688-5;
a partir de 29-2-2020: Marta das Graças de Souza e Sousa, RG 19.125.689-4.

Concedendo e fixando, nos termos do art. 26, I, alínea "b", do Dec. 52.833-2008 c.c. o art. 60, parágrafo único do Dec. 61.036-2015 e com base no inc. III, do art. 135, da Lei 10.261-68:
a partir de 18-3-2020, a Edson Gomes de Souza Junior, RG 25.775.120-8, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 35,00 calculado sobre o valor da Unidade Básica de Valor-UBV, instituída pelo art. 33 da LC 1080-2008 e alterações posteriores, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da Resolução, que concedeu Gratificação de Representação ao interessado;

aos abaixo identificados gratificação mensal, a título de representação, correspondente aos coeficientes relacionados calculados sobre o valor da Unidade Básica de Valor-UBV, instituída pelo art. 33 da LC 1080-2008 e alterações posteriores, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente;

a partir de 18-3-2020
Coeficiente de 35,00: Fernanda Rafaela Lourenço de Moraes, RG 32.590.203-3;
Coeficiente de 40,00
Henrique Urbano Hanser Salles, RG 27.594.373-2; Marcos Daniel Fernandes, RG 21.416.460-3; Rodrigo Quintino, RG 21.880.369-2.

Despacho do Secretário, de 2-4-2020
No processo SE-767-2015 (SPPREV-234.579-2017), sobre pedido de renúncia: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos e considerando-se o Parecer 80-2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral, defiro o pedido de renúncia ao direito à aposentadoria e respectivos proventos, formulado por Arlette Moreira Claro, RG 5.064.110-4, aposentada na função de natureza permanente de Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, para preservar a aposentadoria e respectivos proventos, do cargo de Técnico do Seguro Social, do Quadro do Instituto Nacional do Seguro Social, que recebe pelo Regime Próprio de Previdência Social, do Instituto citado."

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Despachos do Diretor, de 2-4-2020
No processo SPDOC 39.198-2009, sobre licença-prêmio: "A vista das manifestações constantes do presente processo e nos termos do art. 38, VI, alínea "a", do Dec. 52.833-2008, autorizo Jandira Ferreira da Silva, RG 6.075.500, Assessor I, Ref. 1, da EV-C, do SQ-C-QSS, a usufruir 30 dias de licença-prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 19-11-2003 a 16-11-2008, anteriormente concedida, ficando 30 dias para gozo oportuno."

No processo SPDOC 128939-2009, sobre licença-prêmio: "A vista das manifestações constantes do presente processo e nos termos do art. 38, VI, alínea "a", do Dec. 52.833-2008, autorizo Valdemiro Rodrigues da Silva, RG 14.889.448, Assessor I, Ref. 1, da EV-C, do SQ-C-QSS, a usufruir 30 dias restantes de licença-prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 27-12-2006 a 25-12-2011, anteriormente concedida."

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA ARTESP Nº 41, DE 02 DE ABRIL DE 2020
DISPENSA A PEDIDO DE Empregado Ocupante de Emprego Público Permanente.

A DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL DA Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914/2002, c.c. o artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708/2002 e o artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno, vem DISPENSAR A PEDIDO, sem cumprimento do aviso prévio, na data de 02/03/2020, o Sr. JOSE ALMIR DA SILVA, portador da cédula de identidade RG MG-2.417.964, do emprego público permanente (SQEP-P), de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE I do quadro de pessoal da ARTESP, conforme artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 1.267/2015, corroborando com o que preconiza o artigo 477 e parágrafos do CLT e em conformidade ao artigo 1º, inciso I, do Decreto Lei Federal nº 779 de 21/08/1969.

RENATA PEREZ DANTAS
Diretora de Assuntos Institucionais
Respondendo pelo expediente da Diretoria Geral
(PORTARIA ARTESP 41/2020 - Protocolo nº 508.352/2020)
PORTARIA ARTESP Nº 42, DE 02 DE ABRIL DE 2020
Designação de empregado público para substituição, por impedimento legal ou ausência, de ocupante de emprego público de natureza gerencial ou Supervisor de Equipe

A DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL DA Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, conforme deliberação tomada na 887ª reunião do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16, do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP,

DESIGNA
TALITA SINIMBU CECILIO, ocupante do emprego público ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE III, para responder pela atividade de SUPERVISOR DE EQUIPE, em substituição à titular BIANCA UZUELLI BACELLAR, em licença médica no período de 06/01/2020 a 09/01/2020 e licença maternidade no período de 10/01/2020 a 08/05/2020, fazendo jus à GRATIFICAÇÃO PRO LABORE, nos termos da Portaria ARTESP nº 67, de 12 de setembro de 2019.

RENATA PEREZ DANTAS
Diretora de Assuntos Institucionais
Respondendo pelo expediente da Diretoria Geral
(PORTARIA ARTESP 42/2020 - Protocolo nº 461.151/2019)
PORTARIA ARTESP Nº 43, DE 02 DE ABRIL DE 2020
Designação de empregado público para substituição, por impedimento legal ou ausência, de ocupante de emprego público de natureza gerencial ou Supervisor de Equipe

A DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL DA Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, conforme deliberação tomada na 887ª reunião do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16, do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP,

DESIGNA
LUCAS FROES MEGALE, ocupante do emprego público ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE III, para responder pela atividade de SUPERVISOR DE EQUIPE, em substituição ao titular VICTOR GOMES CRHAH, em gozo de férias no período de 20/01/2020 a 03/02/2020, fazendo jus à GRATIFICAÇÃO PRO LABORE, nos termos da Portaria ARTESP nº 67, de 12 de setembro de 2019.

RENATA PEREZ DANTAS
Diretora de Assuntos Institucionais
Respondendo pelo expediente da Diretoria Geral
(PORTARIA ARTESP 43/2020 - Protocolo nº 461.151/2019)
PORTARIA ARTESP Nº 44, DE 02 DE ABRIL DE 2020
Designação de empregado público para substituição, por impedimento legal ou ausência, de ocupante de emprego público de natureza gerencial ou Supervisor de Equipe

A DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL DA Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, conforme deliberação tomada na 887ª reunião do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16, do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP,

DESIGNA
MÚCIO JOSÉ TEODORO DA CUNHA, ocupante do emprego público ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE III, para responder pela atividade de SUPERINTENDENTE DE ÁREA, em substituição à titular CIBELE ANDRADE ALVES, em gozo de férias no período de 26/12/2019 a 09/01/2020, fazendo jus ao SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO, nos termos da Portaria ARTESP nº 67, de 12 de setembro de 2019.

RENATA PEREZ DANTAS
Diretora de Assuntos Institucionais
Respondendo pelo expediente da Diretoria Geral
(PORTARIA ARTESP 44/2020 - Protocolo nº 461.151/2019)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria do Diretor Presidente de 02-04-2020.

A Presidência do Detran nos termos do artigo 2 inciso I do Decreto 64864/2020 e nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, autoriza os servidores abaixo relacionados:

Ana Regina dos Santos, RG. 5.397.460, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Atendimento ao Cidadão, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 26-10-2012 a 24-10-2017, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Roussel dos Santos Graciel, RG.34.130.498-0, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran nos termos da Lei Complementar nº 1195/2013, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edina Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.423.278-6, Oficial Administrativo, QSG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Diretoria de Veículos, a partir de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação;

Edna Marcela de Oliveira, RG.27.